
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 014/2022

Processo: 86583123

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 057/2020, referente à fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água de Venda Nova do Imigrante.

1. DOS FATOS

Nos dias 20/02/2019 a 22/02/2019 a Gerência de Saneamento Básico (GSB) fiscalizou as instalações da CESAN no município de Venda Nova do Imigrante para verificar a pressão na rede de abastecimento de água.

Além dos dados enviados previamente pela CESAN, a equipe de fiscalização utilizou-se de formulários específicos para aquisição de dados (checklists). As informações foram obtidas através de observações in loco, instalação de equipamentos de medição nos pontos selecionados, retirada de dados colhidos no datalogger.

Da fiscalização e da análise das informações encaminhadas, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/056/2020 (fls. 17-26) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº057/2020 (fls. 13-16), em que foram observadas cinco não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 15/06/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 06/07/2020 por meio do ofício nº PR/003/083/2020 (fls. 31-43), que será avaliada neste parecer.

1. PARECER

Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº057/2021.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Do Lírio, Nº 91, B. Vila Da Mata, Venda Nova Do Imigrante (Ponto 01) – HD: Y13S869865 das 14:00h do dia 20 de fevereiro de 2019 às 01:30h do dia 21 de fevereiro de 2019; das 02:15h às 03:00h do dia 21 de fevereiro de 2019; das 04:00 às 04:30h do dia 21 de fevereiro de 2019; das 05:15h do dia 21 de fevereiro de 2019 às 01:30h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 02:00h às 02:45h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 03:30 às 04:15h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 05:15h às 14:45h do dia 22 de fevereiro de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C2: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Capriora, s/n, Venda Nova Do Imigrante (Ponto 02) – HD: Y13T341766 das 14:45h do dia 20 de fevereiro de 2019 às 03:45h do dia 21 de fevereiro de 2019; das 04:45h às 15:00 do dia 22 de fevereiro de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C3: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Grevíleas, Nº491, B. Santo Antonio Da Serra, Venda Nova Do Imigrante (Ponto 03) – HD: Y07N284494 às 15:15h do dia 22 de fevereiro de 2019.	Constatação Encerrada.
C4: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua São Pedro, S/N, B. Minete, Venda Nova Do Imigrante (Ponto 04) – HD: Y18C033374 das 15:45h do dia 20 de fevereiro de 2019 às 03:30 do dia 21 de fevereiro de 2019; das 05:15h do dia 21 de fevereiro de 2019 às 15:45h do dia 22 de fevereiro de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C5: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Bela Vista, Nº129, B. São Miguel, Venda Nova Do Imigrante (Ponto 05) – HD: Y11F148273 às 16:00h do dia 20 de fevereiro de 2019; das 18:00h às 21:45h do dia 20 de fevereiro de 2019; às 09:15h do dia 21 de fevereiro de 2019; às 10:45h do dia 21 de fevereiro de 2019; das 11:30h às 11:45h do dia 21 de fevereiro de 2019; das 18:30h às 19:15h do dia 21 de fevereiro de 2019; das 08:15h às 08:30h do dia 22 de fevereiro de 2019; às 09:45h, às 15:00h, às 16:15h do dia 22 de fevereiro de 2019.	Constatação Encerrada.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/057/2020, TN/DS/GSB/057/2020, para as constatações C3 e C5, tendo em vista as justificativas apresentadas, recomenda-se a classificação como encerradas.

Com relação às demais constatações recomenda-se o indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°057/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe técnica da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 23 de março de 2022.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico